



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.934/2009

Dispõe sobre a alteração da redação do caput do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº1.890/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do caput do artigo 4º da Lei Municipal nº1890/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – Abrir créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias até o limite de 35%(trinta e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta, obedecida às disposições do artigo 43 a Lei Federal nº4.320/64 e utilizando-se dos recursos estabelecidos nos Incisos III e IV da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos, incisos da supra citada lei continuam na sua plena vigência.

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de dezembro de 2009.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL